



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 09270/08

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 01287 /2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 09270/08**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 013/08, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 154/08, realizada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, objetivando a implantação do sistema de abastecimento de água da comunidade Baixio, Município de Riachão, no Estado da Paraíba, no valor de **R\$ 543.729,43** (Quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos),

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos da Auditoria (fls. 279/281,363/364 e 388) e o parecer do Ministério Público Especial (fls. 366/369);

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 013/08, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 154/08, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 26 de outubro de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB